



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA Nº 12 DA REUNIÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR

Ata da 12ª Reunião da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 16 de junho de 2020.

1 Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte, com início às dez horas
2 (10h), na sala da Presidência, nesta Câmara Municipal de Toledo, reuniram-se os
3 seguintes vereadores membros da Mesa: Antonio Zóio, presidente; Gabriel Baierle,
4 primeiro-vice-presidente; Genivaldo Paes, segundo-vice-presidente e Leoclides
5 Bisognin, primeiro-secretário; Fizeram-se presentes os servidores David Calça,
6 controlador interno; Fabiano Scuzziato, assessor jurídico, Eduardo Hoffmann,
7 assessor jurídico; Valmir Alves de Moura, coordenador do Departamento
8 Administrativo, Daniel Augusto Bernardi Scopel, coordenador do Departamento
9 Legislativo; Fábio Grego, diretor geral e Roniclever Franco Soares, chefe de
10 gabinete, para tratar e deliberar sobre os seguintes temas em pauta: **1)** Protocolo
11 nº 977/2020. Ofício nº 420/2020-DCM. Autoria: Odiel Generoso, contador da
12 Câmara Municipal. Assunto: Procedimentos em vista da Lei complementar
13 nº173/2020. **2)** Requerimento nº 38/2020. Autoria: vereadores e vereadoras, Antonio
14 Zóio, Ademar Dorfschmidt, Leoclides Bisognin, Airton Savello, Corazza Neto,
15 Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro
16 Moura, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro
17 Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Assunto:
18 Solicita informações ao Secretário de Estado da Saúde, sobre a regulamentação da
19 Lei nº 18.563, de 18 de setembro de 2015, visando à definição do fluxo de
20 procedimentos de comunicados de alteração genética Síndrome de Down, em bebês
21 recém-nascidos. **3)** Protocolo: 3845, de 19 de dezembro 2019. Relator da matéria
22 vereador Leoclides Bisognin. Assunto: Recurso contra a Decisão da Presidência
23 nº1069, de 2019 - Desligamento de estagiários. **4)** Protocolo nº 936, de 1º de junho
24 2020. Ofício nº 431/2020-DCM. Autoria: Odiel Generoso, contador da Câmara
25 Municipal. Assunto: Progressão por mérito. *****
26 Iniciada a reunião, o presidente informou os presentes sobre os temas em pauta,
27 sendo proferidas as seguintes deliberações: **Item 1)** O presidente solicitou ao
28 primeiro-secretário, Leoclides Bisognin, que fizesse a leitura do Ofício nº 420/2020-
29 DCM, de autoria do contador da Câmara Municipal, Odiel Generoso. O presidente
30 indicou o vereador Gabriel Baierle como relator da matéria; **Item 2)** O primeiro-
31 secretário procedeu a leitura da ementa do requerimento nº 38, de 2020, de autoria
32 dos vereadores e vereadoras, Antonio Zóio, Ademar Dorfschmidt, Leoclides Bisognin,
33 Airton Savello, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes,
34 Janice Salvador, Leandro moura, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete,
35 Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e
36 Walmor Lodi. Assunto: Solicita informações ao Secretário de Estado da Saúde,
37 sobre a regulamentação da Lei nº 18.563, de 18 de setembro de 2015, visando à

Página 1 de 3

B
B
B
B



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

38 definição do fluxo de procedimentos de comunicados de alteração genética
39 Síndrome de Down, em bebês recém-nascidos. Por unanimidade dos presentes, os
40 membros da Mesa votaram favorável ao encaminhamento do Requerimento
41 nº 38/2020. O vereador Valtencir Careca, segundo-secretário, compareceu à reunião
42 da Mesa após a votação do item 2; **Item 3)** O primeiro-secretário e relator da matéria
43 procedeu a leitura do Parecer da Mesa. Assunto: Recurso contra a Decisão da
44 Presidência nº 1069, de 2019 - Desligamento de Estagiários, com conclusão
45 favorável ante análise da documentação juntada ao processo e diante da Parecer
46 Jurídico nº 103, de 6 de junho de 2020, referente a regularização/anulação de atos,
47 que assim dispôs: *"Sugere-se, desde logo, que se provido o recurso, seja celebrado*
48 *compromisso com a estagiária Gabriely Padilha, de modo que, ao invés de proceder*
49 *ao pagamento dos valores em que permaneceu afastada, mas sim, de sobrestar seu*
50 *contrato de estágio pelo mesmo período, mesmo porque, se não estar-se-ia a pagar*
51 *valores sem que esta Casa tivesse recebido a contraprestação, o que, por certo,*
52 *ensejaria em questionamentos futuros frente aos órgãos de fiscalização"* e, por fim,
53 considerados os objetivos que orientaram sua propositura, o relator foi favorável a
54 anulação dos atos e a regulação em questão. Os vereadores Genivaldo Paes e
55 Valtencir Careca votaram favoráveis ao relatório e o vereador Gabriel Baierle, relator
56 originário da matéria, manifestou-se contrariamente ao voto do relator, mantendo o
57 posicionamento dos relatórios anteriormente apresentados pela nulidade absoluta de
58 acordo com a Recomendação da 4ª Promotoria de Justiça. Mencionou que, hoje a
59 Câmara reconheceu a nulidade do ato que anteriormente teve votos contrários, mas
60 não a nulidade absoluta, momento que reafirmou seu entendimento pela nulidade
61 absoluta. Também reiterou seu posicionamento de que o ente público não deve
62 modular os efeitos dos atos praticados quando resultar em prejuízos a terceiros.
63 Esclareceu que os dois pontos colocados no parecer jurídico foram sim abordados
64 nos seus relatórios, indicaram a consequência administrativa, em conformidade com
65 o artigo 21 da LINDB, bem como a legitimidade dos vereadores que propuseram o
66 recurso, respaldado na Resolução nº 15/2017, em seu artigo 9º, incisos I e II.
67 Ratificou que quando do reconhecimento da nulidade/inconstitucionalidade do ato o
68 ente público deve averiguar. Concluiu reafirmando voto contrário, com fundamento
69 nos relatórios anteriormente apresentados e que foram aprovados pela Mesa. O
70 vereador Genivaldo Paes ponderou que a situação ficou "chata" porque os
71 vereadores que interpuseram o recurso contrataram novos estagiários antes da
72 decisão da Mesa, com exceção do vereador Vagner Delabio. O vereador Valtencir
73 Careca na sequência disse que se tratava de uma forma de prejudicar o presidente.
74 Lamentou a politicagem feita, e considerou que havendo algo pessoal com o
75 presidente deveria ter sido resolvido com ele, sem envolver todos. Informou que a
76 exceção do vereador Vagner Delabio e estagiário, os demais vereadores não
77 procuraram o presidente para tentar resolver a situação e a assessoria jurídica para
78 ver se o presidente tinha autonomia para demitir os estagiários, mas procuraram o
79 Ministério Público e a mídia para manifestar sua indignação. O relatório foi aprovado
80 por maioria (3x1); **Item 4)** O primeiro-secretário procedeu a leitura do Ofício nº

Página 2 de 3

Handwritten signatures and initials:
A
f.
B
Beitão



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

81 431/2020-DCM. Protocolo nº 936, de 1º de junho 2020, de autoria do contador da
82 Câmara Municipal Odiel Generoso. Assunto: Progressão por mérito. Por orientação
83 da assessoria jurídica foi designado o mesmo relator já nomeado no Protocolo nº
84 977/2020, vereador Gabriel Baierle. *****
85 Vencida a pauta, o Presidente encerrou a reunião às dez horas e vinte minutos
86 (10h20min), determinando a lavratura desta ata que segue assinada pelos vereadores
87 presentes, membros da Mesa desta Casa de Leis. O arquivo audiovisual referente a
88 esta reunião encontra-se disponível na rede interna de computadores da Câmara
89 Municipal no seguinte endereço: \\rede\Transferencia\DOCUMENTOS DA
90 MESAÁUDIO E VIDEOS DA REUNIÃO DA MESAvídeos*****

ANTÔNIO ZÓIO
Presidente

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-vice-presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-secretário

GENIVALDO PAES
Segundo-vice-presidente

VALENCIR CARECA
Segundo-secretário

ARM 012/2020
AUTORIA: Poder Legislativo

